

Aviso de abertura do Concurso para atribuição de uma 1 Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)

Referência da bolsa: UIDB/00681/2020-BII-6M-CA

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII), no âmbito da Unidade de Gestão do Centro de Investigação CERNAS no IPV, com a referência UIDB/00681/2020, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES ao abrigo do Protocolo de Colaboração para financiamento atribuído pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), no âmbito do Regulamento de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de I&D, nas seguintes condições:

1. Fontes de Financiamento: O projeto é financiado por verbas do Orçamento de Estado através da FCT/MCTES-Ref^a UIDB/00681/2020

2. Área Científica: Ciências Alimentares

3. Requisitos de admissão: Estar a frequentar uma licenciatura no domínio das Ciências Alimentares, como Engenharia Alimentar ou afins.

4. Condições Preferenciais: Constituem condições preferenciais:

- Residir ou estar disposto a ter residência em Viseu;
- Frequentar uma instituição de ensino superior em Viseu, de forma a compatibilizar os estudos com o trabalho a desenvolver como bolseiro no CERNAS – Unidade de Gestão no Instituto Politécnico de Viseu;
- Capacidade de comunicação e fluência em língua portuguesa e inglesa oral e escrita;
- Iniciativa, ambição e motivação para trabalhar em equipa.

5. Plano de trabalhos: Desenvolver atividades de início à investigação sob a orientação do Investigador Responsável (IR) (investigador da Unidades de Gestão do CERNAS-IPV), que incluem participação em projetos em desenvolvimento no âmbito do CERNAS-IPV, particularmente com o objetivo de assistir os investigadores no incremento da produção

científica da unidade e permitir ao bolsheiro o desenvolvimento de competências de pesquisa e investigação. Complementarmente o BII deverá fazer trabalhos de pesquisa bibliográfica, tratamento de dados e interpretação de resultados, bem como colaborar na escrita de artigos científicos para publicação, de acordo com a atribuição do IR. Também terá por objetivo participar em conferências para divulgação das atividades científicas e poderá ainda dar apoio à organização de eventos de natureza científica, como congressos, encontros ou colóquios.

6. Legislação e regulamentação aplicável: Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, que aprova o Estatuto do Bolsheiro de Investigação, alterada pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em e <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt> e Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no Diário da República, n.º 112, 2.ª série, de 9 de junho de 2020.

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido nas instalações do Instituto Politécnico de Viseu e nos laboratórios das suas escolas integradas, em particular ESAV, sob a orientação científica da Professora Doutora Raquel Guiné.

8. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de seis meses, renovável até ao prazo máximo previsto no art.º 3º nº 2 do Estatuto do Bolsheiro de Investigação e/ou final do financiamento atribuído pela FCT à Unidade de Gestão do CERNAS no IPV. O prazo de início do contrato será em março de 2023.

9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa será de 486,12 €, conforme tabela de valores das bolsas em vigor fixados para esta tipologia de bolsa pela FCT. (<https://former.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>). O pagamento da bolsa é efetuado entre os dias 20 e 30 de cada mês através de transferência para o NIB do Bolsheiro indicado no Processo de Contratualização.

10. Métodos de seleção:

10.1. A seleção e seriação faz-se de acordo com avaliação curricular e apresentação da carta de motivação.

10.2. A avaliação final resulta da média ponderada da avaliação curricular e da avaliação da carta de motivação e far-se-á de acordo com os seguintes critérios e respetivas ponderações:

- a) Habilitações académicas (Máximo de 40 pontos, ponderação de 40%):
 - a.1) Número de Unidades Curriculares concluídas com aprovação (4 pontos por cada UC);
 - a.2) Majoração se estiver a frequentar a licenciatura em Engenharia Alimentar (+ 10 pontos);
- b) Competências complementares e de investigação (Máximo de 40 pontos, ponderação de 40%):
 - b.1) Participação em projetos/atividades de pesquisa científica (5 pontos/ cada);
 - b.2) Autor de trabalhos científicos como artigos ou participações em conferências (5 pontos/ cada);
 - b.3) Capacidade de trabalho em equipa (5 pontos);
 - b.4) Domínio de ferramentas informáticas, incluindo para pesquisa científica (5 pontos)
- c) Carta de motivação (Máximo de 20 pontos, ponderação de 20%) – na carta de motivação será avaliada, designadamente:
 - c.1) A motivação para se candidatar (7 pontos);
 - c.2) As expectativas no exercício da bolsa a que se candidata (6 pontos);
 - c.3) Interesse e disponibilidade para dar continuidade futura à investigação no âmbito do CERNAS-IPV (7 pontos).

11. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professora Doutora Raquel Guiné, Professora Coordenadora da Escola Superior Agrária de Viseu.

Vogal efetivo: Professora Doutora Maria João Reis Lima, Professora Adjunta da Escola Superior Agrária de Viseu.

Vogal efetivo: Professor Doutor João Carlos Gonçalves, Professor Adjunto da Escola Superior Agrária de Viseu.

Vogal suplente: Professor Doutor Fernando Gonçalves, Professor Adjunto da Escola Superior Agrária de Viseu.

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais do processo de seleção serão publicitados em lista ordenada afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu; as notificações aos candidatos serão feitas através de e-mail.

Por deliberação do júri, poderá ser constituída uma bolsa de candidatos, com uma validade de 18 meses após a data de finalização do processo de seleção.

Os resultados finais ficarão sempre condicionados e sujeitos à obrigatoriedade do cumprimento do disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Após divulgação dos resultados provisórios da avaliação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 15 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação.

13. Modelo de contrato e de relatório final: O modelo de contrato e do relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador, são os que se encontram anexos ao regulamento de bolsas de investigação do IPV

14. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de 26/01/2023 a 8/02/2023, apenas sendo admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

16. As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de correio eletrónico para ipv@sc.ipv.pt indicando a referência da bolsa no assunto (UIDB/00681/2020-BII-6M-CA), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certificados comprovativos da frequência de uma licenciatura no domínio das Ciências Alimentares, como Engenharia Alimentar ou afins;
- b) Curriculum Vitae detalhado, com contacto telefónico, correio eletrónico e documentos considerados relevantes pelo candidato;
- c) Carta de motivação.

A seleção/seriação fica condicionada e só dará lugar a contratação efetiva se o candidato tiver entregue, até final dos prazos estabelecidos neste edital, todos os documentos necessários à contratação.

O Presidente do Instituto,
José dos Santos Costa